



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 144/2018.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder aumento salarial sobre o padrão de vencimentos dos servidores públicos municipais, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial, calculado em 4% (quatro por cento) sobre o padrão de vencimentos de todos os servidores ativos, inativos e contratados da Prefeitura Municipal.

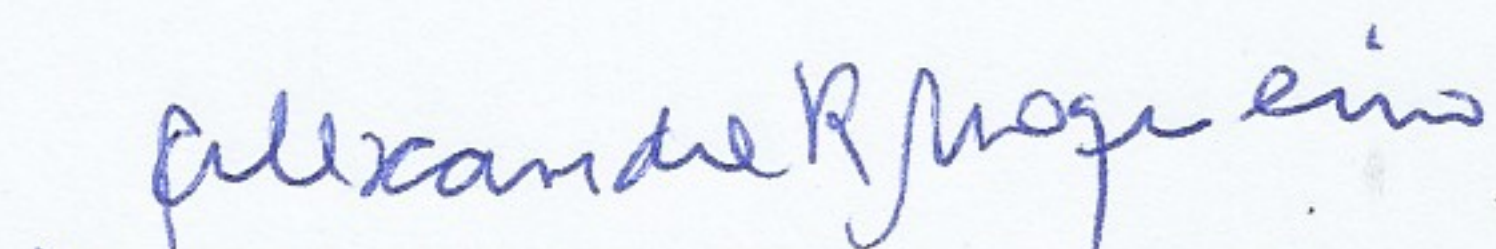
Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas se necessário, obedecendo a legislação vigente.

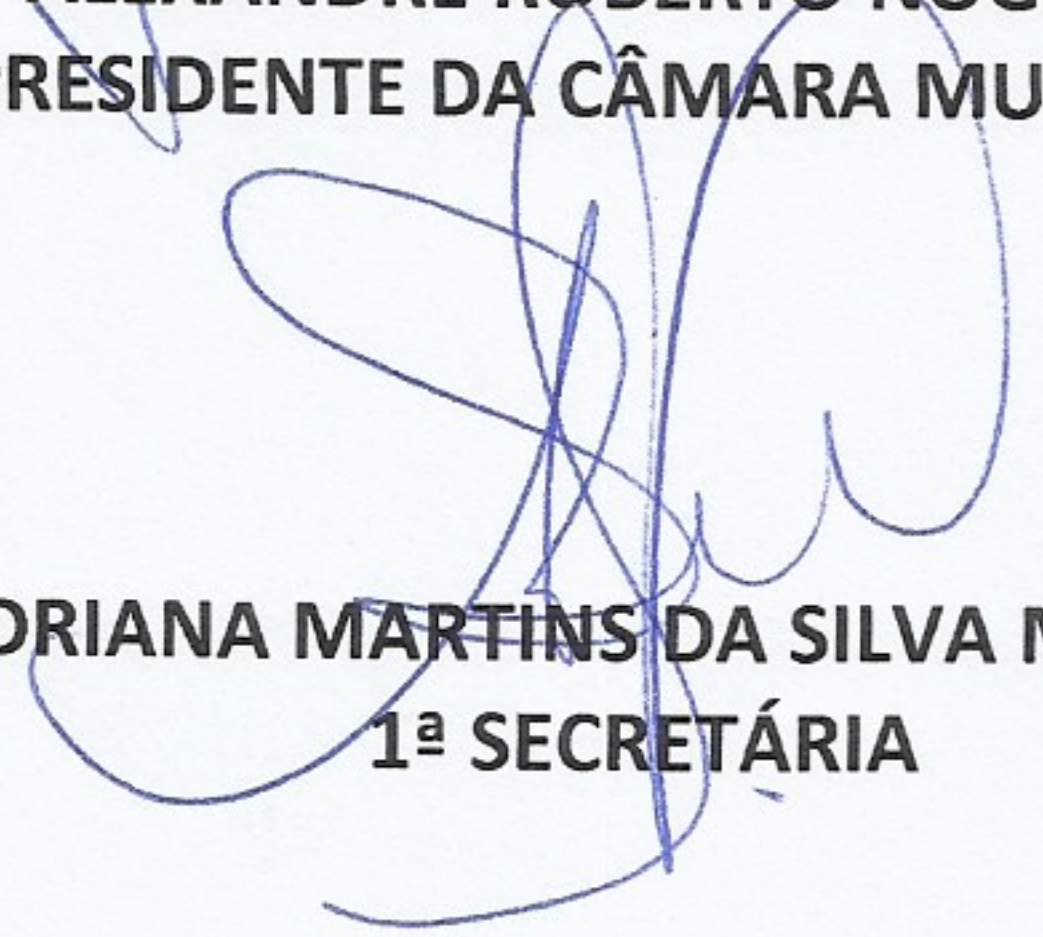
Art. 3º O aumento salarial de que trata esta Lei, fica fazendo parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1.175 de 06/09/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 15 de janeiro de 2018.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
1ª SECRETÁRIA